



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 08/10/2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações na Instrução Normativa nº 01, de 12 de julho de 2021, conforme segue:

Exclusão dos incisos III e VI do Artigo 2º:

~~"III – Ocupação de leitos por COVID-19 das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em Porto Alegre, na última quinzena, inferior ou igual a cinquenta por cento (< ou = 50%), de acordo, com dados oficiais divulgados pela Prefeitura de Porto Alegre no Boletim Diário, no link: <https://prefeitura.poa.br/coronavirus>.~~

.....

~~VI – Não haver realização de atividades presenciais concomitantes no IFRS – Campus Restinga." (NR)~~

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do IFRS